

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA Nº 002/2010

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º: 002/2010.

PREÂMBULO

A **Confederação Nacional de Municípios** faz saber, por ordem de seu Presidente, a quem interessar possa, que realizará seleção para contratação de prestador de serviços para realizar Consultoria Individual para a Avaliação de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local, área de concentração Sociedade Civil, referente Projeto de Fortalecimento de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de acordo com as seguintes especificações:

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Prestador de serviços para realizar Consultoria Individual para a Avaliação de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local, área de concentração Sociedade Civil, referente Projeto de Fortalecimento de Capacidades para o Desenvolvimento Humano Local (DHL), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

1.2. Número de vagas: 01

2. DA SELEÇÃO

2.1. Para inscrição no processo de seleção, os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail cdhl2010@gmail.com. Informar no assunto do e-mail: Avaliação de Capacidades da Sociedade Civil.

2.2. A seleção será efetuada com a triagem e avaliação de currículos, entrevistas e se necessário, aplicação de testes orais ou escritos, realizada através de comissão a ser designada pelo Departamento de Recursos Humanos da CNM.

3. DA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

3.1. Desejável profissional com formação de nível superior, pós-graduação e ou mestrado, em qualquer área de atuação, experiência em trabalhos com planejamento participativo, elaboração de diagnóstico e avaliação sócio-econômica, desenvolvimento de indicadores de gestão, metodologias de mensuração e aplicação de instrumentos, experiência com trabalhos relacionados com o desenvolvimento sustentável, desenvolvimento humano local e inclusão social, e com experiência e conhecimento de instrumentos de avaliação de capacidades, tendo como foco o município.

4. DO OBJETIVO E METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1. Esta contratação tem por finalidade a aplicação, a sistematização dos instrumentos e a geração do primeiro relatório analítico (relatório preliminar) de avaliação de capacidades da sociedade civil nos municípios piloto, disponibilizando estes para que sejam compatibilizados com os insumos metodológicos acumulados na CNM e no PNUD, bem como os aportes do diagnóstico municipal participativo para o DHL, em execução.

4.2. O consultor deverá aplicar as ferramentas construídas e, a partir da aplicação dos instrumentos nos municípios pilotos, sistematizar e realizar uma análise prévia dos dados e informações obtidas para a apresentação e discussão com a equipe do projeto e coordenação.

4.3. Deverá seguir a seguinte metodologia:

a) aplicação dos instrumentos da sociedade civil (pactuados e validados pela equipe do projeto nos encontros metodológicos);

b) elaboração e adequação dos instrumentos da sociedade civil e ferramentas utilizadas, elaborando um texto conceitual visando a criação de uma linguagem comum entre a equipe técnica CNM/PNUD e os Grupos de Trabalho – GT21 dos municípios;

c) apoiar a equipe do projeto, consultores e equipe local no processo de diagnóstico municipal participativo para o DHL, na consolidação de uma metodologia modular, a partir de uma visão sistêmica (do instrumento destinado à sociedade civil);

d) apoiar a equipe do projeto, consultores e equipe local no estabelecimento da linha de base das intervenções municipais, fornecendo subsídios (com foco principal na sociedade civil) para o estudo em elaboração de indicadores de acompanhamento e avaliação;

e) elaboração de documentos relativos à sociedade civil para apoio aos grupos locais;

f) elaboração de documentos relativos aos instrumentos aplicados à sociedade civil para as Oficinas e encontros do projeto, propondo, participando, conduzindo e sistematizando estas oficinas e encontros municipais;

g) elaboração e adequação da metodologia da sociedade civil;

h) apresentação dos resultados preliminares, relativos à sociedade civil, a equipe do projeto e a coordenação.

5. DO VALOR, CONTRATO E PRAZO

5.1. O valor total do trabalho será definido após a entrevista e proposta do consultor e de acordo com a apresentação de Produtos a serem especificados em contrato.

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.

5.3. Os trabalhos deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

6. DO RESULTADO

6.1. Demais informações sobre o projeto poderão ser visualizadas no site <http://cdhl.cnm.org.br>.

6.2. O Termo de Referência que originou este Edital está disponível no site <http://www.cnm.org.br>, no link: Transparência CNM, Editais de Seleção de Prestadores de Serviços, Termo de Referência nº 07.2010 – CT-AGT e no site <http://cdhl.cnm.org.br>, link Editais, Termo de Referência nº 07.2010 – CT-AGT.

6.3. O interessado a ser contratado será informado da contratação via telefone e/ou e-mail, o qual receberá todas as instruções, tais como documentação necessária e data para assinatura do contrato.

6.4. A finalização deste processo será efetuada através da divulgação dos nomes dos contratados no site <http://www.cnm.org.br>, no link: Transparência CNM, Editais de Seleção de Prestadores de Serviços e no site <http://cdhl.cnm.org.br>, link Editais.

Brasília/DF, 12 de abril de 2010.

PAULO ZIULKOSKI
Presidente - CNM